

DECRETO Nº 155/2011 de 12/12/2011

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CLAUDINEI SENHOR, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 862/2010 de 30/11/2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 862/2010 de 30/11/2010 saber:

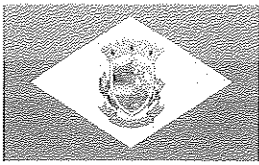
Órgão: 04.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Unidade Orçamentária: 04.03 - Departamento de Finanças
Projeto/Atividade: 2.400 - Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças
Natureza da Despesa: 4.4.90.00 - Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários
Despesa: 20 R\$ 1.000,00

Órgão: 06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 06.02 - Departamento de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.900 - Manutenção do Fundo de Assistência Social
Natureza da Despesa: 3.3.90.00 - Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.22 - Outras Transferências do FNAS
Despesa: 65..... R\$ 16.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), serão anulados da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Unidade Orçamentária: 04.03 - Departamento de Finanças
Projeto/Atividade: 2.400 - Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças
Natureza da Despesa: 3.1.90.00 - Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários
Despesa: 22 R\$ 1.000,00

Órgão: 06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 06.02 - Departamento de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.900 - Manutenção do Fundo de Assistência Social
Natureza da Despesa: 3.3.90.00 - Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.22 - Outras Transferências do FNAS
Despesa: 62..... R\$ 16.000,00




ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraalta.sc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

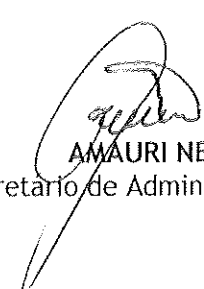
TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Dezembro de 2011.


CLAUDINEI SENHOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicada em data supra:


AMAURI NEMERSKI
Secretário de Administração

